



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 818/2021

Recapeamento asfáltico nas Ruas Carlos Barbosa, Gisela Merlin Leduc, Princesa Isabel e Saturno, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o recapeamento asfáltico das ruas localizadas no Jardim Gisela. As ruas que necessitam do recape são: Rua Carlos Barbosa; Rua Gisela Merlin Leduc; Rua Princesa Isabel e Rua Saturno.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No entanto, mediante relato de moradores e usuários, as referidas vias estão com diversos buracos e trepidações, ocorridas naturalmente pela alta trafegabilidade, questões climáticas e a passagem do tempo. Nessa premissa, compreende-se que operações conhecidas como “tapa-buracos” não demonstram ser efetivas na localidade, vez que anteriormente medidas dessa natureza já foram realizadas, contudo, com o passar do tempo os problemas supracitados retornaram.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança de quem ali reside ou transita pela região.

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 2021.

BETO SCAIN

CHUMBINHO SILVA

IND 818/2021

AUTORIA: Ver. Beto Scain e Ver. Chumbinho Silva

